LEI Nº 551/2024 **DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

CRIA NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do barro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barro cargos efetivos escrito no Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas ou de provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidade de cada cargo.

§1º A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos criados nos termos deste artigo será oportunamente estabelecida por Decreto do Prefeito Municipal.

§2º Os cargos previstos no Anexo Único desta Lei, estão relacionados a carga horária de 40 horas/semana, ou divergente havendo lei municipal específica.

§2º Os valores de remuneração são os praticados hoje no plano de cargos ou posteriormente definidos em lei municipal específica.

Art. 3º A investidura nos cargos públicos, criados por esta Lei, é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos, os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

III – Estar quite com o serviço Militar, exceto para candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, este para todos os candidatos;

IV – Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

Parágrafo Único. A administração poderá exigir a apresentação de outros requisitos estabelecidos em Lei ou no edital do Concurso Público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Barro – CE, 26 de Janeiro de 2024.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 551/2024

Cargos	vagas
AGENTE ADMINISTRATIVO	12
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	2
ASSISTENTE SOCIAL	2
BIOMEDICO(A)	1
ENFERMEIRO(A)	9
FARMACEUTICO (A)	2
FISCAL AMBIENTAL	1
FISIOTERAPEUTA	6
INSPETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	2
MÉDICO(A)	5
MOTORISTA	10
ODONTOLOGO(A)	6
PSICOLOGO(A)	4
PSICOPEDAGOGO(A)	2
SECRETARIO (A) ESCOLAR	2
TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	15
TECNICO(A) EM SAUDE BUCAL	3
TECNICO(A) EM RADIOLOGIA	1
VIGILANTE	15
NUTRICIONISTA	2
FONOAUDIOLOGO(A)	2
ENGENHEIRO(A) CIVIL	1
TEC. AGRÍCOLA	1
ENG. AGRÔNOMO	1
TOPÓGRAFO(A)	1
EDUCADOR(A) FÍSICO	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
BIBLIOTECÁRIO(A)	1
BIÓLOGO(A)	1
CONDUTOR(A) DE AMBULÂNCIA	3
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	2
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PORTUGUES	2